



D.O.E. de 03/MAR 1988: 10

CEE  
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
24/198 xutaps

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1240/78

INTERESSADA: ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS " MARCEL PROUST"/CAPITAL

ASSUNTO: Fixação do 1º Semestre/87

RELATOR NA CENE: Nelson Boni

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº 124/88 Aprovada em 24 / 02 / 88

CONSELHO PLENO

1- RELATÓRIO E APRECIÇÃO

A Instituição comunicou ter praticado no 1º semestre/87 valores reajustados abaixo do índice autorizado, portanto não há o que apreciar. A instituição poderia usufruir da autorização dada pela De liberação CEE 20/87 em seu art. 1º para fixação do 2º semestre/87.

CONCLUSÃO:

O valor praticado no 1º semestre/87 foi:

Curso	1º Semestre/87
Supletivo 1º grau	Cz\$ 3.750,00
Supletivo 2º grau	Cz\$ 4.380,00
Curso Reg. 1º grau	Cz\$ 5.310,00
Curso Técnico	Cz\$ 5.310,00
FPB-Manhã	Cz\$ 8.250,00
Enfermagem	Cz\$ 5.010,00

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1.988

  
a) Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall  
Relator

*Handwritten signature/initials*

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pásquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle  
Presidente